



Cyberbullying, presidente da Sociedade de Pediatria fala dos riscos aos jovens

O que antes era tido como uma brincadeira entre amigos e aceito por pais e professores, transformou-se em um problema de proporções gigantesca

Crianças e adolescentes estão sendo humilhados continuamente nas escolas, nas ruas e, principalmente, no meio virtual, as chamadas redes sociais. São vítimas do bullying (palavra em inglês que significa intimidar, amedrontar), quando acontece no colégio, por exemplo, e cyberbullying, quando as agressões são feitas na internet, em e-mails e posts. Segundo pesquisa da ONG Plan, 69% das vítimas do bullying tem entre 12 e 14 anos.

“O bullying é uma forma de agressão física ou psicológica sempre intencional, às vezes, repetidamente. Pode ser de uma pessoa ou de várias tendo como vítimas uma pessoa ou diversas; acontece nos mais diversos lugares da comunidade. Nos últimos anos vimos o nascer do cyberbullying que passa a existir como ferramenta de agressão nos meios eletrônicos. Na verdade, o bullying, embora esse nome tenha surgido na década de 1980, é uma prática, infelizmente, secular”, constata o pediatra Claudio Barsanti, presidente da SPSP

(Sociedade de Pediatria de São Paulo).

Segundo ele, estudos apontam que essa prática já se transformou na mais comum forma de violência entre crianças e adolescentes. “O bullying e o cyberbullying tornaram-se um problema de saúde pública, pois temos visto até suicídio de adolescentes que foram vítimas desse tipo de agressão”, destaca. Em geral, as vítimas são aquelas que apresentam alguma diferença com os demais do grupo. Essas diferenças podem ser psicológicas, físicas ou biológicas.

São tímidas ou pouco sociáveis, tem baixa autoestima, o que agrava a situação. São incapazes de reagir e não reclamam por medo de ficarem sem acesso à rede. Os agredidos podem desenvolver doenças como angústia, ataques de ansiedade, transtorno do pânico, depressão, anorexia e bulimia. Com a internet, o bullying passou de restrito a poucos para atingir um público incontável, pois as redes sociais disseminam as agressões de maneira incontrolável

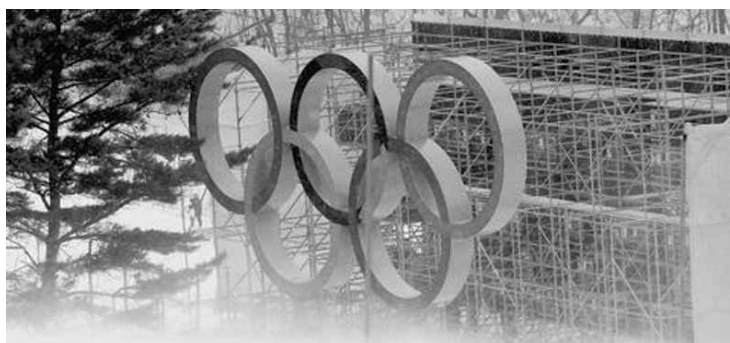
e com muita rapidez, além de permanecer nos meios virtuais para sempre.

“A principal diferença entre o bullying e o cyberbullying é que no segundo existe a falta ideia do anonimato, mas o cyberbullying pode ser caracterizado como crime e os pais podem ser responsabilizados”, explica Barsanti. Já o agressor, ressalta, o presidente da SPSP, se sente mais importante e poderoso quando pratica esse tipo de ação. “O agressor tem dificuldade em assumir os problemas e os esconde agindo dessa maneira. Ele é incapaz de dialogar e pode ter sido vítima antes de se tornar um agressor”, informa.

Além da vítima e do agressor, o bullying precisa de um terceiro personagem para sobreviver, o espectador, aquelas pessoas que assistem aos vídeos, leem os posts, riem das vítimas e divulgam as agressões. Mas Barsanti adverte que “as mensagens podem ser utilizadas em juízo como prova de crime conforme previsto na lei 13.185, de 2015” (SPSP).

Pais viajam 17 mil km de bicicleta para ver filho em Olimpíadas

Os pais do esquiador freestyle suíço, Mischa Gasser, completaram uma verdadeira maratona para acompanhar o filho durante os Jogos Olímpicos de Pyeongchang, na Coreia do Sul. Guido e Rita Ruttimann pedalarão mais de 17 mil quilômetros entre de Olten, de onde partiram em março do ano passado, até a cidade sul-coreana e chegaram a tempo de acompanhar as disputas do jovem.



fantástico”, disse Guido à imprensa do parque olímpico ontem (14). O casal atravessou 20 países pedalando, mas

precisou pegar um avião para passar entre a fronteira do Cazaquistão e da China por questões burocráticas e de se-

gurança. De lá, pegaram outro voo até Seul, na Coreia do Sul, onde chegaram no último sábado (10). Então, começaram a pedalar da capital sul-coreana até a cidade olímpica.

“Eu estava mais certo de que eles iam chegar aqui do que quando consegui a vaga para as Olimpíadas”, brincou Gasser ao receber os pais na porte de um hotel de Pyeongchang. No entanto, a aventura da família não terminou. Após acompanhar as provas do filho, eles vão pedalar até o Japão (ANSA).

HOTEL MAJESTIC S.A.				
Relatório da Administração				
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Águas de Lindóia, fevereiro de 2018.				
Demonstração do Resultado - (Em R\$)				
	2017	2016		
Receita Operacional Bruta	14.441.758	12.287.757		
(-) Impostos s/Vendas e Devoluções	(1.262.117)	(1.068.573)		
Receita Operacional Líquida	13.212.318	11.255.226		
Custo dos Serviços Prestados / Custos de Revendas	(4.826.928)	(4.048.890)		
Lucro Bruto	8.385.390	7.206.336		
Despesas Operacionais:				
Despesas com Vendas	(349.385)	(185.222)		
Despesas Gerais Administrativas	(7.038.390)	(6.207.695)		
Despesas Tributárias	(427.462)	(421.815)		
Depreciações / Amortizações	(269.449)	(261.510)		
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	5.000	-		
Total Despesas Operacionais	(8.079.707)	(7.076.242)		
Resultado das Operações (EBIT)	305.683	130.094		
Efeitos Financeiros / Receitas Financeiras	56.798	74.123		
Despesas Financeiras	(196.272)	(81.972)		
Total Efeitos Financeiros Líquidos	(139.474)	(7.849)		
Lucro (Prejuízo) Operacional	166.209	122.245		
Lucro (Prejuízo) Antes IRPJ / CSLL	166.209	122.245		
Provisão para IR	(73.757)	(43.328)		
Provisão para CS	(35.193)	(24.238)		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	57.260	54.679		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em R\$)				
	Capital Social	Reservas	Reservas	Total
Saldos em 31/12/2015:	3.500.000	341.705	5.271.645	9.113.350
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	54.679	54.679
Constituição de Reserva de Capital	-	2.734	(2.734)	-
Saldos em 31/12/2016:	3.500.000	344.439	5.323.590	9.168.029
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	57.260	57.260
Constituição de Reserva de Capital	-	2.863	(2.863)	-
Saldos em 31/12/2017:	3.500.000	347.302	5.377.987	9.225.288

1ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046985-72.2010.8.26.0100 (USUC 1019) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central (a) da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilberto Thomé e Maria José Oliveira Thomé, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 504, lote 23, Od. 1, C.J. 31 - Vista Verde - Pirituba - São Paulo - SP, com área de 163,62 m², contribuinte nº 124.091.0928-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o furo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (15 e 16)

36ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0071790-45.2017.8.26.0100 (CIVIL MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, Estado de SP. Dr(a). Paulo de Tarso da Silva Pinto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Souza Romano, CPF 325.544.298-20 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para recebimento da quantia de R\$12.673,06, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 12 de dezembro de 2017. (15 e 16)

36ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018871-173.2017.8.26.0005 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Flávia Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marco Antonio de Campos Camargo, CPF 021.912.078-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para recebimento da quantia de R\$12.673,06, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 05 de outubro de 2017. (15 e 16)

36ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018871-173.2017.8.26.0005 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª VC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP. Dr(a). Paulo de Tarso da Silva Pinto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Souza Romano, CPF 325.544.298-20 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para recebimento da quantia de R\$12.673,06, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2017. (15 e 16)

36ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026095-96.2016.8.26.0405 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP. Dr(a). Wilson Lisboa Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joaquim da Silva Reis, RG 8.906.277, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese inadimplência do réu quanto ao pagamento de serviços contratados, representados pelas faturas de números 229538587, 233676642 e 237507997. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 18.680,92 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais), que deverá ser atualizada pela tabela prática do TJSR, acrescida de custas (artigo 523, do CPC), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 513, §1º do CPC), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2018. (15 e 16)

COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE CAETANO ÁLVARES
 Av. Mandaguá, 122 - Bairro do Limão - São Paulo - SP
 CNPJ/MF 05.598.051/0001-15 - NIRE 35400074507

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Em conformidade com o Artigo 51 do Estatuto Social e publicação em 15 de fevereiro de 2018 no **Jornal Empresas e Negócios**, ficam convocados os Srs. (as) Associados (as) da Cooperativa Habitacional Mirante Caetano Álvares para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **04 de Março de 2018** na sede da Cooperativa, sito a Av. Mandaguá, 122 - Bairro do Limão - São Paulo - SP, para tratar das seguintes ordens do dia: **1. Apresentação do Relatório do Conselho Fiscal relativo aos contas do exercício de 2017; 2. Apresentação do Relatório da Diretoria; 3. Apresentação e votação das contas do exercício de 2017; 4. Ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27/03/2011; 5. Discussão e votação do valor da cota/unidade para novas inscrições; 6. Discussão e votação de rateio suplementar.** A Assembleia reunir-se-á em primeira convocação às 07h30min com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados (as), em segunda convocação às 08h30min com a metade mais 01 (um) dos Associados (as) e finalmente em terceira e última convocação às 09h30min com a presença mínima de 10 (dez) Associados (as). Para efeito de cálculo de quórum de instalação, o número de associados é 234. Contamos com a sua importante presença. São Paulo, 15 de fevereiro de 2018. Ana Maria Saes (Diretora Presidente), Roseli Mazzali (Diretora Financeira) e Sérgio Carneiro (Diretor Administrativo). (15 e 16)

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0003109-40.2005.8.26.0004 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP. Dr(a). Márcio Antonio Boscaro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Newton Santos, RG 24.477.549-7, CPF 128.862.438-76, e LIA MARA MAZELLI, RG 15.468.109, CPF 076.006.638-80, que nos autos da ação Ordinária proposta por Sociedade Beneficente São Camilo, ora em fase de Cumprimento de Sentença, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$800.049,36 (valor de 26/09/2017), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513, §2º, IV, do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2018. (15 e 16)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 00115308-20.2016.8.26.0001 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP. Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Arnanek Waroujan Torikian, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, lhe ajuizou ação de Cobrança, que foi julgada improcedente em sentença, a qual foi reformada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, que condenou o réu no pagamento da sucumbência, bem como da verba honorária a favor do procurador da autora, fixada em 10% do valor da condenação. Iniciado o cumprimento de sentença, encontrando-se o réu em lugar incerto, foi deferida a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 18.680,92 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais), que deverá ser atualizada pela tabela prática do TJSR, acrescida de custas (artigo 523, do CPC), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 513, §1º do CPC), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 29 de agosto de 2017. (15 e 16)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1026095-96.2016.8.26.0405 (O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP. Dr(a). Wilson Lisboa Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joaquim da Silva Reis, RG 8.906.277, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese inadimplência do réu quanto ao pagamento de serviços contratados, representados pelas faturas de números 229538587, 233676642 e 237507997. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 18.680,92 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais), que deverá ser atualizada pela tabela prática do TJSR, acrescida de custas (artigo 523, do CPC), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 513, §1º do CPC), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de janeiro de 2018. (15 e 16)

Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

www.netjen.com.br

A ética nas empresas brasileiras

Susana Falchi (*)

Ética é um sistema de regras que rege a ordem dos valores, que são princípios de conduta

Todos possuem valores como honestidade, lealdade, justiça, entre outros, que deveriam nortear princípios e padrões de comportamento em quaisquer atividades, particularmente as profissionais. Mas é possível ter ética nos negócios no Brasil, considerando o contexto político, social e econômico atual?

Sim, mas é preciso querer quebrar paradigmas. Uma pesquisa realizada pela Folha de S.Paulo em março de 2014 com 23.611 colaboradores que atuavam em todos os níveis de 45 empresas trouxe dados alarmantes. Dentre os entrevistados, 11% declararam que não aderem à ética. Outros 69% apresentavam ética flexível – como se existisse tal coisa – e apenas 20% tinham aderência.

A permissividade é facilitada pelo fato de 78% se calarem diante de infrações graves como punições injustas, desvios de dinheiro e assédio moral/sexual. Não é a toa que em todos os canais da mídia vê-se retratos extremamente complicado, onde se trata como normal algo que é patológico, tanto para indivíduos quanto para empresas e sociedade. Ser omissos é ser conivente com essa situação. A adoção de processos não é suficiente para coibir esse tipo de coisa. Não adianta ter uma área de auditoria para ver se os processos são cumpridos.

Empresas refletem aspectos sociais. Houve muito investimento em ferramentas para coibir ações ilegais, como a criação de áreas de compliance e canais para a realização de denúncias. A adoção de processos é importante, porém, insuficiente, já que o principal ativo da fraude é o ser humano. A grande maioria das empresas do país tem a ética como um dos seus valores. Mas ela permeia suas práticas?

Uma pesquisa realizada pela HSD Consultoria em RH e pela Orchestra Soluções Empresariais entre 2014 e 2017 com 3.500 executivos de médias e grandes empresas apontou que 27% desses profissionais apresentavam desvios de conduta que expunham as empresas a potenciais riscos. Durante o mapeamento, detectou-se casos em que fraudes eram conhecidas, mas, por conta dos resultados obtidos pelos executivos que as pratica-

vam, não havia consequências, incluindo o desligamento. Sendo líderes e, portanto, exemplos, criavam uma cultura de desvios, de cima para baixo. E qual é o impacto disso ser disseminado em todos os níveis da empresa?

A gestão de pessoas tem um papel crucial para reverter esse quadro. Isso passa pela identificação do perfil comportamental dos indivíduos. A maioria das empresas trabalha apenas nos padrões comportamentais observáveis, como comunicação, planejamento, capacidade de gerenciar pessoas e outros. As ferramentas de avaliação psicológica disponíveis, porém, possibilitam identificar valores, atitudes, motivação e padrões de pensamento e julgamento, que são as bases para a tomada de decisões. E, no caso de executivos, 70% do tempo no trabalho é destinado à tomada de decisões.

Esse mapeamento deve permeiar todo o planejamento de pessoas, no qual o perfil comportamental e ético deve ser interpretado como um componente das competências do profissional. Se há posições que podem expor indivíduos a situações de potencial desvio, são necessárias ali pessoas capazes de dizer “não”.

Uma das grandes questões em termos de desvios de conduta em grandes corporações refere-se ao bônus executivo. Muitos são distribuídos com base nos resultados obtidos no ano de exercício, entre janeiro e dezembro. Em alguns segmentos, podem chegar a doze salários anuais, o que leva os profissionais a fazerem qualquer coisa para obter esse “ganho extra”. Isso é contraproducente em termos de perenidade empresarial. Além da falta de visão de médio e longo prazos, a definição de períodos de doze meses para avaliação de desempenho estimula fraudes, o que pode pôr fim ao negócio.

A gestão de pessoas ainda não assumiu na plenitude a responsabilidade sobre a esfera comportamental das organizações. Quando se fala em responsabilidade dos administradores, de comportamento ético, de cultura empresarial, o RH deveria ser o guardião desses valores. Não é o que se vê na prática. O RH deve atender às necessidades de negócio e, trazendo o comportamento para essa esfera de responsabilidade, irá atender a um dos aspectos de governança corporativa e ampliar a sustentabilidade da empresa.

(*) - É VP de Estratégia de Pessoas da Orchestra Soluções Empresariais.

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REGIME DE CONTRATO INTERMITENTE
 Empresa pode contratar funcionário em regime de contrato intermitente e paga-lo de acordo com as horas trabalhadas. O trabalho será realizado em dias pré-definidos? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

A MODALIDADE DE RESCISÃO POR ACORDO, PODERÁ SER COM AVISO TRABALHADO OU SÓ INDENIZADO?
 Esclarecemos que é de nosso entendimento que na rescisão por acordo entre as partes poderá o aviso prévio ser trabalhado ou indenizado, contudo, somente o aviso prévio indenizado será devido pela metade ao empregado.

TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
 Funcionária que falta no último dia do contrato de experiência e a empresa iria rescindir o contrato, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

TRANSFERÊNCIA DE TRABALHADORES ENTRE MATRÍCULAS CEI
 Produtor rural pessoa física que emprega 02 funcionários na propriedade que foi transferida para um terceiro, podemos fazer só transferência desses funcionários, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

A MULTA POR DATA BASE, INTEGRA OS VALORES PARA BASE DE 13º E FÉRIAS?
 Em se tratando de indenização adicional, rescisão no mês que antecede a data base, o valor é indenizado e não integra férias e 13º salário.

RESCISÃO COM ALVARÁ JUDICIAL
 Funcionária faleceu e deixou 03 filhos maiores de idade. Para efetuar o pagamento das verbas rescisórias eles precisam apresentar algum documento, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE
 Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

G.C. INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA LTDA., inscrita na CNPJ: 00.216.852/0001-10 e Registro Cartório Empresa: 180.616 comunica o extravio do Livro Diário Nº 11, nº 316.014 registrado em 24/08/2005.